INSTRUMENTO PARTICULAR DE DOAÇÃO

Pelo presente instrumento particular, de um lado, os**Srs. RAIMUNDO JOSÉ DE SOUZA NOGUEIRA**, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, condômino do imóvel doado, portador do RG nº. 302.902-SSP-PI, e do CPF nº. 062.114.703-63, residente na Rua Gervásio Costa, nº. 2894, Bairro Horto Florestal, CEP nº. 64.052-830, Teresina-PI; **EDWIN DE SOUZA NOGUEIRA TAPETY**, brasileiro, engenheiro agrimensor, portador do RG nº. 641.977-SPP-PI, e do CPF nº. 096.238.096-87, residente na Rua Deputado Costa Andrade, nº. 678, Bairro São João, CEP nº. 64.046-490, Teresina-PI; **MARIA DA GRAÇA DE SOUZA NOGUEIRA GALVÃO,** brasileira, dona de casa, portadora do RG nº. 0102954100-SSP-BA, e do CPF nº. 629.368.405-20, residente e domiciliada na Rua Carmem Miranda, nº. 52/203, Bairro Pituba, CEP nº. 41.810-670, Salvador-BA, os três denominados como DOADORES, e, de outro lado, a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI**, inscrita no CNPJ nº. 07.471.758/0001-57, com sede na Rua João Cabral, nº. 2231, Bairro Pirajá, em Teresina-PI, neste ato representada por seu representante legal, o Magnífico Reitor Sr. **NOUGA CARDOSO BATISTA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº. 986.951-SSP-PI e inscrito no CPF nº. 479.002.373-72, doravante denominada DONATÁRIA, têm, entre si, como justos e contratados, o quanto segue.

Cláusula Primeira – Constitui objeto do presente Termo a doação de uma de terra equivalente a 5.00,00ha (cinco hectares), localizada nos fundos do "Parque de Exposição Dr. Antônio Tapety", a ser desmembrada da propriedade com área de 498.00,00 hectares, sitoesta no lugar "Talhada", Zona Rural de Oeiras/PI, matriculada no Registro nº. 043, às fls. 130/131, do Livro 4/C, do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Oeiras.

Cláusula Segunda – Os DOADORES declaramser legítimos possuidores do imóvel descrito na cláusula acima.

Cláusula Terceira – Por livre e espontânea vontade, os DOADORES, sem coação ou influência de quem quer que seja, fazem doação por ato *inter vivos* à DONATÁRIA, gratuitamente e sem encargos de qualquer natureza, do imóvel acima caracterizado, ao qual dá o valor simbólico de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), transferindo desde já e, irrevogavelmente, à DONATÁRIA toda posse, jus, ação e domínio que exercia sobre o referido bem.

Cláusula Quarta – A DONATÁRIA declara que aceita tal doação na forma estipulada, para que lhe passe a pertencer o imóvel doado.

Cláusula Quinta – A DONATÁRIA se compromete, a contar da efetivação da doação junto ao Cartório de Registro e demais órgãos componentes, a iniciar a construção do Campus da FUESPI em Oeiras-PI, no prazo de 02 (dois) anos. Caso não seja cumprida a referida cláusula, torna-se sem efeito a presente doação.

Cláusula Sexta – Os DOADORES deverão acompanhará os serviços de topografia (georreferenciamento) que definirá o desmembramento da área objeto deste termo.

Fica eleito o Foro da cidade de Oeiras-PI para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste instrumento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, a tudo presente de que dão fé.

Oeiras/PI, 26 de agosto de 2015.

RAIMUNDO JOSÉ DE SOUZA NOGUEIRA
DOADOR

EDWIN DE SOUZA NOGUEIRA TAPETY
DOADOR

MARIA DA GRAÇA DE SOUZA NOGUEIRA GALVÃO
DOADORA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI
DONATÁRIA

Nougo Cardoso Batista
REITOR
Mat.: 1030540

Testemunhas:

1. Marcel Tapety Campos
RG: 1679465
CPF: 041459133-26

2. Raimundo Isidio de Sousa
RG: 731.256-SSP-PI
CPF: 194.300.783-72